

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 458



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022 Ano III | Edição 458

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Comunicados

3

3

3

3

3

3

3

3

3

4

4

4

6

6

6

7

7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 22.130 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Declara Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, no dia 19 de fevereiro de 2022, o Ilustríssimo Senhor CEL PM JORGE GONÇALVES, Presidente da Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo único. É declarado Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, no dia 19 de fevereiro de 2022, o Ilustríssimo Senhor CEL PM JORGE GONÇALVES, Presidente da Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo, que se encontra em Araçatuba em visita oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.131 - DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

“Declara Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, no dia 19 de fevereiro de 2022, o Ilustríssimo Senhor CAP PM MARCO AURÉLIO RAMOS DE CARVALHO, Vice-Presidente da Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo único. É declarado Hóspede Oficial do Município de Araçatuba, no dia 19 de fevereiro de 2022, o Ilustríssimo Senhor CAP PM MARCO AURÉLIO RAMOS DE CARVALHO, Vice-Presidente da Associação dos Oficiais Militares do Estado de São Paulo, que se encontra em Araçatuba em visita oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 17 de

fevereiro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022.

ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – referente a AQUISIÇÃO DE ADESIVO, FILTRO E LENÇO PARA TRAQUEOSTOMIA DA MARCA PROVOX PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL, embasado no artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16 de Fevereiro de 2022

CARMEM SILVIA GUARIENTE

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO CMDI - Nº 01/2022

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI de Araçatuba-SP, reunido em Assembleia Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, Ata nº 01/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, pela Lei

Municipal nº 7.864 de 23 de novembro de 2016 e pelo § 1º do Art. 26 do Regimento Interno do CMDI;

CONSIDERANDO a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 64.862, de 13 de março de 2020 e n.º 64.864, de 16 de março de 2020 e suas alterações; e o Decreto Municipal n.º 21.272, de 17 de março de 2020 e suas alterações;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CMDI n.º 002/2020 de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CMDI, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo Coronavírus (COVID-19).

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Araçatuba para o exercício 2022.

Dia	Mês
08	Março
12	Abril
10	Maio
14	Junho
12	Julho
09	Agosto
13	Setembro
11	Outubro
08	Novembro
13	Dezembro

Art. 2º As Reuniões Ordinárias serão realizadas presenciais ou por meio de videoconferências, e terão início às 08h30 em primeira chamada, e às 09h00min em segunda chamada, enquanto perdurar o estado pandêmico da COVID-19.

Parágrafo único: O tempo total da reunião dependerá da extensão da pauta a ser deliberada, e poderá se estender até às 12h00min.

Art. 3º As datas e horários aprovados poderão, excepcionalmente, sofrer alterações para melhor atender as demandas do CMDI.

Parágrafo único: Em caso de ausência do Conselheiro (a) Titular, o (a) mesmo (a) deverá comunicar seu suplente imediato, com mínimo de 24 horas de antecedência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Araçatuba, 08 de fevereiro de 2022.

Ivanir de Carvalho

Presidente do CMDI

Biênio 19 de fev. de 2021/18fev. de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 004/2022

“Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Relatórios do Demonstrativo Físico Financeiro de 2021 referentes à Execução do Recurso Estadual.”

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÇATUBA - COMAS-SP, no uso das competências que lhes confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em Reunião Ordinária semipresencial, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a explanação do órgão gestor ao Colegiado deste Conselho; acerca da prestação de contas Estadual referente ao exercício de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise dos dados físicos e financeiros constantes no Relatório de Prestação de Contas do FMAS – 2021;

CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento do COMAS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica aprovada, por unanimidade, a Prestação de Contas referente ao Recurso Estadual do Serviço de Proteção Social Básica e Serviço de Proteção Social Especial da Rede SUAS: PÚBLICA (Execução Direta) e PRIVADA (execução indireta) e Benefícios Eventuais - Exercício 2021.

Parágrafo Único: Os valores abaixo relacionados devem ser reprogramados para o exercício de 2022, conforme as demandas do Órgão Gestor, e de acordo com os níveis de proteção e modalidade de atendimento, mediante aprovação dos respectivos Planos de Trabalho, pelo COMAS.

Saldo a reprogramar para 2022

Proteção Social Básica	R\$ 53.100,97
Proteção Social Especial – Média Complexidade	R\$ 62.361,66
Proteção Social Especial – Alta Complexidade	R\$ 34.845,46
Benefícios Eventuais	R\$ 43.262,68

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data

de sua publicação.

Araçatuba 16 de fevereiro de 2022.

Vitor Lucas Checon

Vice-Presidente do COMAS

Biênio 23/02/2021 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº005/2022

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Exercício 2020.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em Reunião Ordinária Semipresencial, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a pertinência do conteúdo apresentado pela SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba, referente à Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Federal representados no Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - exercício 2020.

CONSIDERANDO que o COMAS aprovou a prestação de contas federal, exercício 2020, na reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, os Demonstrativos Sintético de Execução Físico-Financeira do exercício de 2020, no Sistema SUASWEB sendo eles: Demonstrativo Serviços/Programas do SUAS (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial); Demonstrativo do SUAS – IGD-PBF e, Demonstrativo da Gestão SUAS - IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de fevereiro de janeiro de 2022.

Vitor Lucas Checon

Vice-Presidente do COMAS

Biênio 23/02/2021 a 22/02/2023

RESOLUÇÃO COMAS Nº006/2022

“Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho – GT para estruturação e reformulação da Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, que trata do funcionamento do Conselho de Assistência Social de Araçatuba-SP”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, em Reunião Ordinária Semipresencial, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da outras providências, em especial os artigos 3º que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social;

CONSIDERANDO os Art. 120 e 121 constantes na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que baliza as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na política pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Suas;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT para revisão da lei vigente do COMAS; de composição paritária entre governo e sociedade civil, com a participação dos seguintes conselheiros:

I- Representantes Governamentais:

a) Priscila Mendes Gomes, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social como Titular.

b) Vitor Lucas Checon, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Titular;

c) Jorge Henrique Grengre Cinti, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Suplente.

II- Representantes da sociedade civil:

a) Albertino Delima – Representante do Segmento Direitos Humanos e Cidadania, como Titular;

b) Lenira Sonia Borgeth – Representante do Segmento Clubes de Serviço, como Titular;

c) Augusta Benedito Pereira – Representante do Segmento migrante e população de rua, como Suplente;

Parágrafo único. O COMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS poderá indicar representantes para participar do GT na condição de colaboradores convidados.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho se reunirá periodicamente, de acordo com agenda pactuada por seus membros, visando analisar a proposta de alteração da Lei Municipal.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho deverá elaborar uma minuta – Projeto lei a ser apresentado ao Plenário do COMAS.

Art. 4º- Compete à Secretária Executiva do COMAS:

I- Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar informações que permitam que o Grupo de Trabalho tome as decisões previstas em lei;

II- Coordenar as atividades técnicas administrativas;

III- Dar o suporte técnico operacional necessário ao andamento dos trabalhos.

Art 5º O Grupo terá 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município para apresentar ao Plenário do COMAS as proposições e produtos deste trabalho.

Paragrafo Único: Caso o grupo de trabalho não finalize a minuta de projeto Lei em tempo hábil, deverá apresentar o teor do conteúdo produzido ao plenário, que deliberará por meio de medidas que contribuam com o bom andamento e funcionamento do COMAS.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de fevereiro de 2022.

Vitor Lucas Checon

Vice-Presidente do COMAS

Biênio 23/02/2021 a 22/02/2023

Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 22.126 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

"Nomeia candidatos para cargos de provimento efetivo e dá outras providências, conforme especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II, artigo 20, parágrafo único e artigo 84§3º, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992; considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nºs Edital n. 003/2018, publicado em 04/04/2019 e Edital n. 001/2019, publicado em 19/11/2019 e, tendo em vista o apurado no OFFÍCIO SME/042/2022 - Protocolo nº. 12.120/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados, para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.424, de 10 de dezembro de 2021, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I – PEB-I – PADRÃO “74-1” - JORNADA 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS”

NOME	RG.Nº	CLASSIF.
01	MARIANA PEREIRA VIANA	56.515511-8 156º
02	NATHALIA MOURA ALVES BENANTE	46945533-0 157º
03	VICTORIA CHRISTIEN DE FARIA	50906510-7 158º
04	CLELIA CRISTINA INGRATO BAGGIO	21957374-8 159º
05	SOLANGE DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA	14837240-5 160º
06	HELEN SILVIA DE MELO	23626802-8 161º

“AGENTE ESCOLAR” – PADRÃO “362-1” – JORNADA 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS”

NOME	RG.Nº	CLASSIF.
01	MELISSAN PAMELA DA SILVA OLIVEIRA TAKAHASHI	46921054-0 237º
02	ANA CAROLINA DE SOUZA SAPATERA	43900739-2 238º
03	JOSIANE DOS SANTOS DIB	41979432-3 239º
04	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	82820032-6 240º

“AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL” - PADRÃO “4” – JORNADA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS

NOME	DOCUMENTO Nº	CLASSIF.
01	DANIELE FERNANDA ZECHETTO SILVA	46178131-1 29º
02	MAGDA POLYANA DE SOUZA BATISTA GOMES	15447113 30º

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 DE FEVEREIRO DE 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021 - PROCESSO N.º 647/2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação do item 14 para a empresa G S JORGE JUNIOR ME, classificada em segundo lugar no item, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 17 de fevereiro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO

CONCURSO N.º 008/2021 – SELEÇÃO DE MARCHINHAS DE CARNAVAL - Processo nº 2170/2021

"1º CONCURSO NACIONAL DE MARCHINHAS DE CARNAVAL DE ARAÇATUBA"

A Secretaria Municipal de Cultura informa o resultado da análise e classificação das marchinhas carnavalescas inscritas no Concurso nº 008/2021 para Seleção de Marchinhas de Carnaval. A análise foi realizada pela Comissão Provisória de Avaliação e Seleção, nomeada por meio da portaria SMC nº 001/2022, composta pelo Sr. Pedro Henrique Ribeiro Borges, membro do Conselho Municipal de Políticas Culturais e integrante da Câmara Setorial de Música, o Sr. Walter Renato Gonçalves, Maestro da Banda Municipal Bruno Zago, a Srª. Juliany Berti Alves, Diretora do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, a Srª. Etienne Machado Consolaro e o Sr. Arnon Gomes dos Santos, membros da sociedade civil com notório conhecimento nas áreas de música e carnaval. O julgamento das marchinhas seguiu o regramento disposto no edital do Concurso acima citado, resultando na classificação abaixo.

resultando na classificação abaixo.						
Responsável pela inscrição	Marchinha	Pontuação total	Média	Classificação	Valor premiação	da
Gustavo Luís Fernandes	"Planeta Parou"	177 pontos	35,4 pontos	1º classificado	R\$ 3.000,00	
Ana Teresa Costa Neves	"Marcha Ré"	171 pontos	34,2 pontos	2º classificado	R\$ 2.500,00	
Mauro Menezes dos Santos	"Demorô"	157 pontos	31,4 pontos	3º classificado	R\$ 2.000,00	
Rita de Cássia Zuim Lavoyer	"Pé de Pitomba"	155 pontos	31 pontos	4º classificado	R\$ 1.500,00	
Luiz Otávio de Oliveira Lima	"50 Bons de Pinga"	143 pontos	28,6 pontos	5º classificado	R\$ 1.000,00	
Rita de Cássia Zuim Lavoyer*	"Eu Leio"	153 pontos	30,6 pontos	-	-	
Miriam Pereira da Conceição Sacconato	"Não me Civid"	136 pontos	27,2 pontos	-	-	
Miriam Pereira da Conceição Sacconato	"Fora Covid"	119 pontos	23,8 pontos	-	-	
América Pereira da Rocha Alves	"Eu juro que vi"	-	-	Desclassificado	-	
Paulo Eduardo Flores da Silva	"Sai fora Cazuru"	-	-	Desclassificado	-	

*Ordem de classificação atendendo ao disposto no item 1.7 do edital.

Maria Teresa Assis Lemos Marques de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021 - PROCESSO N.º 1.996/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- CIRURGICA UNIÃO LTDA, para fornecer os itens: 03, 07, 13, 14;
- HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, para fornecer os itens: 04;
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para fornecer os itens: 05, 06, 08, 12;
- MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para fornecer o item: 02;
- PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, para fornecer o item: 11;
- WESLEY DIONE GRANJA, para fornecer os itens: 1.2
- ITENS FRACASSADOS: 09, 10
- ITENS DESERTOS: 1.1.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - PROCESSO N.º 2.286 /2021

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, para fornecer os itens: 01, 03, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 25, 26, 27, 37, 39, 41, 44, 47, 51, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68.
- TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, para fornecer os itens: 02, 03, 05, 06, 09, 11, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 55, 57, 64, 65, 66;
- ITENS DESERTOS, para fornecer os itens: 15, 19, 20, 48;
- ITENS FRACASSADOS, para fornecer os itens: 07, 16, 21, 49, 53, 54, 62;

GABINETE DO PREFEITO, 16 de fevereiro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL